**INDICAÇÃO Nº 063/2024**

**INDICO A NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS DE SORRISO PARA REGIONALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL.**

**JANE DELALIBERA – PL**, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de celebração de parceria entre os municípios circunvizinhos de Sorriso para regionalização da administração do abatedouro municipal.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a regionalização da administração do abatedouro municipal permitirá melhor otimização dos recursos disponíveis, uma vez que os custos operacionais e de manutenção serão compartilhados entre os municípios envolvidos e isso reduzirá a carga financeira sobre cada município individualmente, possibilitando um uso mais eficiente dos recursos públicos;

Considerando que, com a regionalização, será possível implementar melhores práticas de gestão e operação, resultando em melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo abatedouro municipal e a padronização dos processos e procedimentos, bem como a implementação de controles de qualidade mais rigorosos, contribuirá para garantir a segurança alimentar e a qualidade dos produtos de origem animal;

Considerando que a regionalização do abatedouro municipal poderá fortalecer a economia local ao incentivar a produção e comercialização de produtos de origem animal na região e com um abatedouro mais eficiente e bem gerido, os produtores locais terão acesso a um serviço de melhor qualidade, o que poderá estimular o crescimento do setor agropecuário e contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios envolvidos;

Considerando que a concentração da atividade de abate em um único local, por meio da regionalização, pode contribuir para a redução do impacto ambiental causado pela atividade e, com gestão mais eficiente dos resíduos e controle mais rigoroso das práticas ambientais, será possível minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e garantir uma produção mais sustentável;

Considerando que a celebração de parcerias entre os municípios circunvizinhos para a regionalização da administração do abatedouro municipal também promoverá a integração e cooperação regional e essa colaboração entre os municípios pode abrir portas para o desenvolvimento de outras iniciativas e projetos em conjunto, fortalecendo os laços de solidariedade e cooperação entre as comunidades locais;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |